

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 636/2004****AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento das seguintes áreas de terreno: 1 - uma área de terreno urbano com três mil e oitocentos e quarenta e seis metros quadrados (3.846,00m²), medindo pela frente uma linha com quatro segmentos, sendo o primeiro com cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (54,38m), o segundo com vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros (28,69m), o terceiro com trinta e nove metros e sete centímetros (39,47m) e o quarto com vinte e nove metros e três centímetros (29,03m); pelos fundos, uma linha com quatro segmentos, sendo o primeiro, partindo da Rodovia ES-164, com dezoito metros e sessenta e oito centímetros (18,68m), o segundo com noventa e um metros e vinte centímetros (91,20m), o terceiro com onze metros e quarenta e seis centímetros (11,46m) e o quarto com quarenta e três metros e quatro centímetros (43,43m) e, pelo lado esquerdo uma linha com trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros (34,44m), situada nos lugares Córrego Alto e Pombal, neste Município, confrontando pela frente com a Rodovia ES-164, fundos com Oswaldo Luiz Canal e Domingos Canal e lado esquerdo com Claudionor Pansini, Oswaldo Luiz Canal e Domingos Canal; 2 - uma área de terreno com quinhentos e vinte e nove metros quadrados (529,00m²), medindo vinte e três metros (23,00m) de frente e de fundos e vinte e três metros (23,00m) nas linhas laterais, situada nos lugares Córrego Alto e Pombal, neste Município, confrontando pela frente com a Rodovia ES-164, lado direito com Claudionor Pansini e lado esquerdo e fundos com Oswaldo Luiz Canal e Domingos Canal; 3 - uma área de terreno com três mil e cinquenta e seis metros quadrados (3.056,00m²), medindo pela frente uma linha com dois

segmentos, sendo o primeiro com quinze metros e cinquenta e três centímetros (15,53m) e o segundo com trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros (35,75m), lado direito uma linha com dois segmentos, sendo o primeiro com quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros (45,61m) e o segundo com vinte e nove metros e setenta e um centímetros (29,71m), fundos com sessenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros (68,64m) e lado esquerdo, uma linha com dois segmentos, sendo o primeiro, partindo dos fundos com vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25m) e o segundo com dezessete metros e seis centímetros (17,06m), situada nos lugares de Córrego Alto e Pombal, neste Município, confrontando pela frente com a Rodovia ES-164, fundos e demais lados com Claudionor Pansini, da área maior com cento e nove mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados (109.272,00m²), conforme registro nº 829, Livro 2, fls. 01, do Serviço Registral de Imóveis de Vargem Alta.

Art. 2º - Fica remanescente a área com cento e um mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados (101.841,00m²), que confronta com a Rodovia ES-164, Luiz Scaramussa, Claudionor Pansini, o Rio Fruteiras e Milton Thomazine, situada nos lugares de Córrego Alto e Pombal, neste Município de Vargem Alta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 8 de julho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 638/2004****AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de uma área de terreno urbano medindo oito mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados (8.596,00m²), medindo pela frente, uma linha com quatro segmentos, sendo o primeiro com sessenta e dois metros e quinze centímetros (62,15m), o segundo com quarenta e nove metros e noventa e dois centímetros (49,92m), confrontando com a Marmoraria Pedruzzi Ltda ME, o terceiro com vinte e sete metros e sete centímetros (27,07m) e o quarto com sete metros e vinte e seis centímetros (7,26m), confrontando com a Rodovia Geraldo Sartório: lado esquerdo com cento e setenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros (174,55m), confrontando com Nelson Mazoco, fundos, uma linha com seis segmentos, sendo o primeiro com trinta e oito metros e oitenta e três centímetros (38,83m), o segundo com dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65m), o terceiro com vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros (23,85m), o quarto com vinte e cinco metros e oito centímetros (25,08m), o quinto com quarenta e nove metros e trinta e quatro centímetros (49,34m) e o sexto com dezenove metros e vinte e quatro centímetros (19,24m), confrontando com Adelino Pedruzzi, pelo lado direito com vinte e dois metros e onze centímetros (22,11m), confrontando com Adelino Pedruzzi, situada no lugar Pombal, neste Município, da área maior com setenta mil e setecentos e setenta e sete metros quadrados (70.777,00m²), que confronta-se com a Rodovia Geraldo Sartório, José da Silva Guimarães, Alvinho Pedruzzi, Avelino Bergamin, Arlindo Ardisson, Nelson Mazoco e Marmoraria Pedruzzi Ltda ME, registrada sob o nº 401, Livro 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Alta.

Art. 2º Fica remanescente a área de sessenta e dois mil e cento e oitenta e um metros quadrados (62.181,00m²), confrontando com Marmoraria Pedruzzi Ltda ME, Rodovia Geraldo Sartório, José da Silva Guimarães, Alvinho Pedruzzi, Avelino Bergamin, Arlindo Ardisson e Nelson Mazoco, situada no lugar Pombal, neste Município de Vargem Alta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vargem Alta-ES, 4 de agosto de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ED MARTINS ANDRÉ (ED MOREIRA)
Vice - Prefeito

Ednei Luiz Altoé
Secretário Municipal de Administração

Maria José Fassarella
Chefe de Gabinete

Mara Aparecida David Pansini
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

João Chrisóstomo Altoé
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Áureo Coelho
Assessor de Planejamento

Jocely de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cláudio Cezar Pazetto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antonio Quirino Belém Rabelo
Secretário Municipal de Finanças

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Secretaria de Administração

(28) 3528-1010

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 30,00
Semestral	R\$ 60,00
Anual	R\$ 100,00

